



PROCESSO Nº : 24.233-0/2010

**INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE**

ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

PARECER Nº 3817/2011

Retornam os autos para manifestação acerca da informação acostada às fls. 20/23/TCE/MT, que atendeu a despacho exarado às fls. 19-TCE/MT.

Esse *Parquet* de Contas já apresentou manifestação acerca do fato outrora apontado e em consonância com o relatório técnico, ratifica *in totum* o Parecer Ministerial nº 1249/2011, acostado às fls. 15/18-TCE/MT, com a procedência da presente representação, bem como aplicação de multa nos termos do artigo 289, inciso III da Resolução Interna nº 14/2007.

É o parecer.

Ministério Público de Contas, em Cuiabá, 22 de junho de 2011.

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas